



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 172/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatários, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário Saúde	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	839.644.872-87	DECRETO nº 137/2024 de 04/04/2024
Tesoureiro da Saúde	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 326/2021 de 14/09/2021

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;
10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13. Cancelar cheques
14. Baixar cheques
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

**Art. 2º – Somente serão válidos** os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º -** Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

**Art. 4º -** Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria nº 170/2024.

**Art. 5º -** Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

**GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 137/2024

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 172/2024**

**PORTARIA Nº 172/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela prefeitura municipal.

CARGO	NOME	CPF	DOCUMENTO NOMEAÇÃO
Secretário Saúde	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	839.644.872-87	DECRETO nº 137/2024 de 04/04/2024
Tesoureiro da Saúde	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	414.103.002-34	PORTARIA nº 326/2021 de 14/09/2021

Abrir contas de depósito;  
Emitir cheques;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Autorizar débito em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contrar-ordenar cheques  
Cancelar cheques  
Baixar cheques  
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques - poupança  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Efetuar movimentação financeira no RPG;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;  
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;  
Amplos poderes;  
Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;  
Encerrar contas de depósito.  
Consultar obrigações do débito direto autorizado  
Cartão transporte – autorizar deb/transf meio  
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP  
Assinar contrato de abertura de crédito.

**Art. 2º – Somente serão válidos** os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º** - Os ordenadores de despesas citados no artigo um responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razão (ões) social (is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
11.401.857.0001-30	Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA

**Art. 4º** - Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria nº 170/2024.

**Art. 5º** - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de abril de 2024.

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

***GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL***

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 137/2024

Documento publicado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro e no diário oficial dos municípios do estado do Pará - <http://www.diariomunicipal.com.br/famep> e no átrio desta Prefeitura Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:07A7FEA2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/04/2024. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>